



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 526**

(10 DE SETEMBRO DE 2013)

Remaneja as funções comissionadas que especifica, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Remanejar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, pertencente ao Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, para a Seção de Registros Funcionais e Benefícios, bem como a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, pertencente à Seção de Registros Funcionais e Benefícios, para o Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-CE n.º 306, de 28 de setembro de 2006, dando nova redação ao inciso VIII, na forma a seguir descrita:

"Art. 1º .....

VIII. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

. Assistente III (2)

Seção de Registros Funcionais e Benefícios

. Assistente I

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale – PRESIDENTE; Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – VICE-PRESIDENTE; Dr. Heráclito Vieira de Sousa Neto – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Cid Marconi Gurgel de Souza – JUIZ; Dr. Antônio Sales de Oliveira – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Luís Praxedes Vieira da Silva – JUIZ; Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Rômulo Moreira Conrado - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

*Publicada no DJE de 13.9.2013.*